

MENSAGEM Nº 024/2023.

Itaguaí, 09 de novembro de 2023.

**Senhor Presidente,**

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 4.124, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.434, DE AGOSTO DE 2022**, a fim de que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

Reivindicação histórica de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, o piso salarial nacional foi conquistado por meio de projeto aprovado pelo Congresso e sancionado na forma da Lei 14.434/2022, que instituiu a remuneração mínima.

O presente Projeto se justifica pela necessidade de dar segurança jurídica aos repasses financeiros a título de complementação do piso nacional da enfermagem instituído pela Lei nº 14.434/2022, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, os quais poderão ser mensais, adequando a Lei Municipal nº 4.124/2023 para que a mesma autorize o Município de Itaguaí a efetuar futuros repasses aos profissionais dessa área.

A fim de garantir a continuidade dos repasses é necessária essa regulamentação, em caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Ao Exmº. Sr.  
HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ